



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ - SC

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 15/2025

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 04/2025**

AUTORIA: Poder Executivo

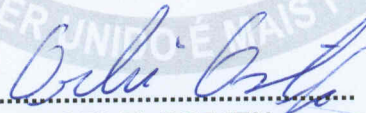
A Comissão acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados na forma dos artigos 55, II e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (instituído pela Resolução N° 05/2024), o Projeto de Lei Ordinária N° 04/2025 de autoria do Poder Executivo que, **“AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRÁ-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a repassar o valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em 12 parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.


Vale salientar que a presente Associação é a única que atende portadores com deficiência em nossa região. Sendo de suma importância do Município em colaborar com a presente Associação.

Ademais, analisando as notas e seus respectivos recebimentos, verifica-se serem, apesar de não constar no presente Projeto o impacto financeiro nos cofres públicos, ao analisar o Orçamento vigente, pode-se afirmar que tal verba está descrita na Lei Orçamentária Anual, e, portanto, é totalmente legal o presente Convênio de colaboração. Logo, o presente Projeto em seus aspectos legais está em consonância com os Diplomas Legais pertinentes ao seu objetivo, assim como, o Projeto atende às necessidades da Comunidade, motivos pelos quais manifestamos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Epígrafe e ao encaminhamento para à Comissão Temática de Assistência Social.

Câmara Municipal de Ipirá (SC), em 04 de fevereiro de 2025.

  
.....  
**ORLEI OSTJEN**  
**PRESIDENTE**

  
.....  
**MARCIANO MELLO**  
**RELATOR**

  
.....  
**RAMIRO VIEIRA NETO**  
**MEMBRO**